

EDITAL nº 1/2025

Álvaro Jose Pato Azedo, Presidente do Conselho de Administração da Herdade da Contenda, EM, em cumprimento de deliberação do mesmo na sua reunião de 23 de Janeiro de 2025 torna público:

1. Aceitar propostas para venda de cortiça virgem na árvore e de cortiça secundeira na árvore, na Herdade da Contenda. Estimam-se, para a cortiça virgem, um total de 3000 arrobas e, para a cortiça secundeira, um total de 2000 arrobas.
2. O valor base é de 1.00€/arroba (Cortiça Virgem) e de 12,00€/arroba (Cortiça Secundeira).
3. As Propostas deverão ser entregues em carta fechada até às 17 horas do dia 7 de Março de 2025 na Herdade da Contenda, enviadas por via postal para Herdade da Contenda, EM, Rua de S. Sebastião, 38, 7875-180 Santo Aleixo da Restauração ou ainda por correio electrónico para geral@herdadedacontenda.pt, indicando no assunto "Procedimento de venda de cortiça (virgem e secundeira) na Herdade da Contenda - 2025".
4. A Venda será adjudicada à melhor proposta entendendo-se esta como sendo a que apresentar o preço mais elevado (considerando a soma do valor estimado, em euros, das vendas da Cortiça Virgem e Cortiça Secundeira), reservando-se a Herdade da Contenda, E.M., o direito de não adjudicar se nenhuma proposta lhe convier.
5. Caso existam duas propostas de igual valor e sejam as mais elevadas. Será comunicado aos responsáveis por essas duas propostas, os quais terão 2 dias úteis para apresentação de nova proposta.
6. Caso as condições climatéricas se revelem desfavoráveis para a extração da cortiça (nomeadamente por ausência de humidade) a Herdade da Contenda reserva-se o direito de não proceder à Venda da cortiça.
7. O pagamento é feito nos moldes indicados no Caderno de Encargos, anexo ao presente Edital, sendo retificado em função das pesagens efetuadas.
8. As pesagens da cortiça serão acompanhadas por funcionários da Herdade da Contenda. Será estabelecido um local na Herdade da Contenda (estaleiro) para armazenagem da cortiça extraída.
9. Os concorrentes deverão indicar o número de tiradores de cortiça a afetar à execução dos trabalhos, não podendo este número ser inferior a 6.
10. Os interessados poderão ter acesso ao local, para verificação da cortiça a adjudicar, a partir de 10 de Fevereiro de 2025, durante os dias úteis (8 às 13h), até às 12h do dia 4 de Março de 2025 devendo para isso contactar para o telemóvel 926021658 ou para e email: geral@herdadedacontenda.pt
11. O adquirente tem até 15 de Julho de 2025 para proceder à recolha da cortiça.
12. A apresentação de propostas de compra implica a total aceitação das condições expressas no presente Edital e no Caderno de Encargos (Anexo I).
13. Será assinado contrato entre a Herdade da Contenda e o Adquirente, de acordo com a Minuta de Contrato (Anexo II).
14. O adquirente obriga-se a cumprir a legislação em vigor respeitante à extração da cortiça, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio.
15. Quaisquer outras informações poderão ser prestadas através dos contatos referidos no ponto 9.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tais destinados.

Santo Aleixo da Restauração, 23 de Janeiro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração da herdade da Contenda, EM

Álvaro José Pato Azedo